

Morais

Lei n.º 51

de 1.º de Junho de 1911.

Approva o contracto celebrado com
o Sr. Nicodino Nicorati

O Sr. José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade
Faz saber que a Camara Municipal, em sessão
extraordinaria de 29 de Maio decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica approved o contracto celebrado pela
Prefeitura com o Cidadão Nicodino Nicorati, para exploração dos
serviços de electricidade com motor hydraulico, nesta Cidade e
Município, para luz, força e calor, pelo prazo de 20 annos a contar
desta data, podendo o outorgado transferir a empresa a outro em
qualquer tempo.

Artigo 2.º Renogam-se as disposições em contrario.
O Secretario a faça registrar e publicar.
Prefeitura do Município de Piedade, 1.º de Junho de 1911

José Antonio de Moraes
José Garibaldi de Nido
O Secretario,
José Garibaldi de Nido

Publicada na mesma data na Secretaria da Prefeitura

Lei n.º 52.

de 13 de Junho de 1911.

O Sr. José Antonio de Moraes, Prefeito Municipal de Piedade
Faz saber que a Camara Municipal, em sessão
de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir
a abertura de bairro dos Cutanos, pertencente a mesma Camara,
pela cochoira do Alue, com os terrenos acompanhados a dita
cochoira na quantidade de alqueires que combinar a Prefeitura.

Artigo 2.º Renogam-se as disposições em contrario.
O Secretario a faça registrar e publicar.
Prefeitura do Município de Piedade, 13 de Junho de 1911.